



NUCLEO

CAPITAL

CÓDIGO DE ÉTICA	CODE OF ETHICS
------------------------	-----------------------

Rua Joaquim Floriano, 1052 – conjunto 122
Itaim Bibi | São Paulo | SP
www.nucleocapital.com.br

MAIO - 2026

SUMÁRIO/SUMMARY

1. OBJETIVO/PURPOSE	3
2. SUPERVISÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA/ CODE OF ETHICS SUPERVISION	4
3. RELACIONAMENTO INTERNO E COM O MERCADO/ INTERNAL AND MARKET RELATIONSHIP	6
4. NEGÓCIOS EXTERNOS/ EXTERNAL BUSINESS	8
5. POLÍTICA DE PRESENTES E ENTRETENIMENTO/POLICY OF GIFTS AND ENTERTAINMENT ..	9
6. POLÍTICA E PROCEDIMENTOS DE ANTI-SUBORNO (LEI ANTI CORRUPÇÃO) / ANTI- BRIBERY POLICIES AND PROCEDURES (ANTI-CORRUPTION LAW)	9
7. PAY-TO-PLAY	11
8. PERITOS DA INDÚSTRIA/ INDUSTRY'S EXPERTS	12
9. POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO/ CONFIDENTIALITY AND INFORMATION SECURITY POLICY	12
10. INSIDER TRADING	14
11. PARTICIPAÇÃO RELEVANTE EM COMPANHIAS ABERTAS/ RELEVANT PARTICIPATION IN PUBLIC HELD COMPANIES	16
12. POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO, SELEÇÃO E SUPERVISÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS / POLICY OF CONTRACTING, SELECTING AND SUPERVISING SERVICE PROVIDERS (KYP)	17
13. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, MÍDIAS SOCIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO/ ELECTRONIC COMMUNICATING, SOCIAL MEDIA, AND THE MEDIA	18
14. TREINAMENTO/ TRAINING	19
15. MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA/ MONITORING THE CODE OF ETHICS	20
16. DISPOSIÇÕES FINAIS/ FINAL PROVISIONS	21

1. OBJETIVO	1. PURPOSE
Este Código de Ética define os princípios, conceitos e valores que orientam o padrão ético de conduta da Núcleo. O conteúdo deste Código de Ética constitui um conjunto de normas e princípios a ser observado por todos os Colaboradores diretores executivos, consultores e fornecedores (conforme considerado aplicável pela Diretora de Compliance e Risco, “CCO”), e todas as outras pessoas que estão sujeitas à supervisão e controle da Núcleo (coletivamente, “Pessoas de Acesso”) no desempenho de suas atividades. O Código baseia-se no princípio de que a Núcleo e suas Pessoas de Acesso devem um dever fiduciário aos clientes da Núcleo (o cliente e o fundo são intercambiáveis aqui). Isso exige que todos os Colaboradores da Núcleo conduzam seus negócios, inclusive transações de valores mobiliários, de modo a: (I) evitar servir seus próprios interesses pessoais à frente dos clientes, (II) evitar tirar vantagem inadequada de sua posição junto à Empresa, (III) evitar abusar de sua posição de confiança e responsabilidade, e (IV) mitigar e/ou evitar conflitos de interesses reais ou potenciais com os clientes. Ao cumprir suas responsabilidades fiduciárias com seus clientes, a Núcleo espera que todos os Colaboradores demonstrem os mais altos padrões de conduta ética. O cumprimento das disposições do Código será considerado uma importante condição de permanência na Núcleo. A reputação da Gestora em lidar de forma justa e honesta com seus clientes levou um tempo considerável para ser construída. Recomenda-se que você procure o conselho da CCO para quaisquer perguntas sobre o Código ou a aplicação dela às suas circunstâncias individuais. Os colaboradores também devem entender que uma violação material das	This Code of Ethics establishes the principles, concepts and values that guide Núcleo’s ethical standard of conduct. The content of this Code of Ethics constitutes a set of rules and principles to be met by all Employees executive officers, consultants and vendors (as deemed applicable by the Compliance and Risk Officer, “CCO”), and all other persons who are subject to Núcleo’s supervision and control (collectively, “Access Persons”) in the performance of their activities. The Code is based on the principle that Núcleo and its Access Persons owe a fiduciary duty to Núcleo’s clients (client and fund are interchangeable herein). This requires all Núcleo employees to conduct their affairs, including personal securities transactions, in such a manner as to: (I) avoid serving their own personal interests ahead of clients, (II) avoid taking inappropriate advantage of their position with the Firm, (III) avoid abusing their position of trust and responsibility, and (IV) mitigate and/or avoid any actual or potential conflicts of interest with clients. In meeting its fiduciary responsibilities to its clients, Núcleo expects every employee to demonstrate the highest standards of ethical conduct. Compliance with the provisions of the Code shall be considered an important condition of relationship with Núcleo. The Firm’s reputation for fair and honest dealing with its clients has taken considerable time to build. You are urged to seek the advice of the Compliance Officer, for any questions about the Code or the application of it to your individual circumstances. Employees should also understand that a material breach of the provisions of the

disposições do Código pode constituir motivo para ação disciplinar, incluindo o término de seu contrato de emprego ou relacionamento com a Núcleo. As disposições do Código não são exaustivas. Em vez disso, elas servem como um guia para sua conduta. Nas situações em que você não tiver certeza quanto à intenção ou propósito do Código, consulte a CCO. A CCO poderá conceder exceções a determinadas disposições contidas no Código somente naquelas situações em que ficar claro que os interesses dos clientes da Núcleo não foram e/ou não serão afetados de maneira inadequada. Todas as questões relacionadas às operações devem ser resolvidas em favor do cliente - mesmo às custas dos interesses da Empresa ou de suas Pessoas de Acesso.	Code may constitute grounds for disciplinary action, including termination of your employment or relationship with Núcleo. The provisions of the Code are not all-inclusive. Rather, they are intended as a guide for your conduct. In those situations where you may be uncertain as to the intent or purpose of the Code, you should consult with the CCO. The CCO may grant exceptions to certain provisions contained in the Code only in those situations when it is clear that the interests of Núcleo's clients have not and/or will not be inappropriately affected. All questions arising in connection with personal securities trading should be resolved in favor of the client—even at the expense of the interests of Firm or its Access Persons.
2. SUPERVISÃO DO CÓDIGO DE ÉTICA	2. CODE OF ETHICS SUPERVISION
2.1. Princípios Gerais	2.1. General Principles
A convicção de que o exercício de suas atividades é baseado em princípios éticos, compartilhados por todos os seus Colaboradores, faz parte dos valores da Núcleo. A Núcleo busca manter-se íntegra e sólida, agindo sempre com transparência e respeito às leis e às instituições.	The conviction that the exercise of its activities is based in ethical principles shared by all its Employees makes part of Núcleo's values. Núcleo strives to maintain itself high-minded and sound, always acting with transparency and in compliance with the laws and institutions.
A Núcleo não aceita e rejeita manifestações de preconceito quanto à origem, etnia, religião, classe social, sexo, idade, orientação sexual, deficiência física ou quaisquer outras formas de discriminação.	Núcleo does not accept and rejects manifestations of prejudice as to origin, ethnicity, religion, social class, sex, age, sexual orientation, physical disability or any other forms of discrimination.
É proibido fumar nas dependências da empresa.	Smoking is prohibited in the company's facilities.
Este Código de Ética representa o compromisso da Núcleo com os valores que caracterizam a sua cultura.	This Code of Ethics represents Núcleo's commitment to the values characterizing its culture.
2.1.1. Reporte de Violações, Política de denúncias e de Anti-retaliação	2.1.1. Reporting of Violations, Complaints and Anti-Retaliation Policy
Todos os Colaboradores devem prontamente reportar quaisquer violações ao Código de Ética para o CCO ou, no caso de a violação envolver o CCO, para os sócios da Núcleo. Além disso, se você souber ou suspeitar de uma violação das leis ou regulamentações aplicáveis, do	All Employees should promptly report any breaches of the Code of Ethics to the CCO or, in the event the violation involves the CCO, to the Managing Members of Núcleo. Further, If you know of or suspect a violation of applicable laws or regulations, the Code, or any of Núcleo's related

Código ou de qualquer política relacionada à Núcleo, deverá comunicar imediatamente essas informações ao CCO. Nada neste Código proíbe um Colaborador de fazer um relato em boa fé de uma suspeita de violação das leis de valores mobiliários à autoridade reguladora competente. Qualquer retaliação pelo reporte de uma violação ao Código de Ética constituirá por si só uma violação ao Código de Ética. A má conduta alegada inclui, mas não está limitada a: • Alegações de quebra de confidencialidade • Roubo • Fraude • Apropriação indébita ou uso indevido de fundos ou títulos • Falsificação • Investimentos inadequados • Deturpação • Negociação não autorizada • Outras transações financeiras inapropriadas Investigações de violações suspeitas Os relatos de violações ou suspeitas de violações serão mantidos confidenciais na medida do possível, de acordo com a necessidade de conduzir uma investigação adequada. Anti-Retaliação Ninguém que de boa-fé denuncie uma violação sofrerá assédio, retaliação ou consequência adversa no emprego. Um colaborador que retaliar contra uma pessoa que relatou uma violação de boa fé está sujeito a medidas disciplinares até e incluindo a rescisão do contrato de trabalho. Se apurada uma violação do Código de Ética por parte de um Colaborador, a Núcleo poderá impor sanções e tomar qualquer outra medida que julgue adequada. Essas medidas poderão incluir, entre outras, penalidades criminais ou civis, penas de advertência, suspensão, desligamento ou demissão, e/ou notificação à CVM ou a SEC acerca das violações.	policies, you must immediately report that information to the CCO. Nothing in this Code prohibits an Employee from making a good faith report of a suspected violation of the securities laws to the appropriate regulatory authority. Any retaliation by the report of a breach of the Code of Ethics shall constitute by itself a breach of the Code of Ethics. Alleged misconduct includes, but is not limited to: • Allegations of breach of confidentiality • Theft • Fraud • Misappropriation or misuse of funds or securities • Forgery • Unsuitable investments • Misrepresentation • Unauthorized trading • Other inappropriate financial dealings Investigations of Suspected Violations Reports of violations or suspected violations will be kept confidential to the extent possible, consistent with the need to conduct an adequate investigation. Anti-Retaliation Nobody who in good faith reports a violation shall suffer harassment, retaliation, or adverse employment consequence. An Employee who retaliates against a person who has reported a violation in good faith is subject to discipline up to and including termination of employment. In the case of a verified breach of the Code of Ethics by an Employee, Núcleo may impose sanctions and take any other measure that is deemed appropriate. Such measures may include, among other things, criminal or civil penalties, admonition penalties, suspension, termination or dismissal and/or notification to CVM (Securities and Exchange
---	---

3. RELACIONAMENTO INTERNO E COM O MERCADO 3.1. Relacionamento com Investidores A relação entre a Núcleo e seus Investidores é pautada por profissionalismo, respeito e transparência. No relacionamento com Investidores, os Colaboradores da Núcleo deverão observar o disposto na “Política de Confidencialidade e Segurança da Informação” prevista no item 9 do presente Código. 3.2. Relacionamento com concorrentes O princípio de lealdade também se aplica ao relacionamento com todos nossos concorrentes, a Núcleo estabelece e mantém relações de cordialidade e respeito mútuos, condizentes com as normas e padrões de boa conduta vigentes no mercado. Não serão divulgados comentários ou boatos, seja por e-mails, WhatsApp ou qualquer mensagem digital, dentre outras, que possam prejudicar os negócios ou a imagem de empresas concorrentes, das quais a Núcleo exige e espera tratamento recíproco e cordial. Não é permitido divulgar qualquer informação relevante ou de interesse da Núcleo aos seus concorrentes, a não ser em casos excepcionais, com explícita autorização dos sócios. 3.3. Relacionamento com fornecedores Os compromissos com fornecedores devem ser cumpridos conforme estabelecidos em contratos, sem margem a ambiguidades ou omissões. É importante sempre prevalecerem os critérios técnicos, profissionais e éticos na escolha dos fornecedores. 3.4. Relações no ambiente de trabalho	Commission) or the US SEC, or other appropriate authority regarding such breaches. 3. INTERNAL AND MARKET RELATIONSHIP 3.1. Investor Relations The relationship between Núcleo and its Investors is based on professionalism, respect and transparency. In Investor Relations, Núcleo’s Employees should meet the provision “Policy of Confidentiality and Information Security” set forth in item 9 of this Code. 3.2. Competitor relations The principle of loyalty also applies to the relationship with all our competitors, Núcleo establishes and maintains relations of cordiality and mutual respect, consistent with the rules and standards of good conduct in the market. No comments or rumors will be released, whether by e-mails, WhatsApp, or any digital message, among others, that may harm the business or the image of competing companies, from which Núcleo requires and expects reciprocal and cordial treatment. It is not allowed to disclose any relevant information or of Núcleo’s interest to its competitors, unless in exceptional cases, with express authorization of the partners. 3.3. Supplier relations Commitments to supplier should be fulfilled as established in agreements, with no margin of ambiguity or omissions. It is important that technical, professional and ethical criteria prevail in the choice of the suppliers. 3.4. Relationship in the Work Environment
---	--

É fundamental preservar um ambiente de respeito e harmonia, com o objetivo de estimular a cooperação. Não será tolerado o uso de cargo para usufruto de benefícios ilícitos ou para obter favores de subordinados, dentro ou fora da Núcleo Capital. Da mesma forma, não serão admitidas decisões que afetem a carreira profissional de subordinados com base apenas no relacionamento pessoal que tenham com seus superiores. A Núcleo oferece aos Colaboradores estrutura material e tecnológica para o exercício das suas respectivas atividades, de modo que é de responsabilidade do Colaborador manter e zelar pela integridade dessas ferramentas de trabalho. 3.5. Comunicação Externa A comunicação externa deverá ser feita de forma profissional, educada e cordial. As ferramentas de comunicação da Núcleo deverão ser utilizadas prioritariamente para assuntos profissionais. 3.6. Atividades Político-Partidárias É vedado aos Colaboradores o exercício de atividades político-partidárias nas dependências da Núcleo, bem como utilizar os bens ou recursos da Núcleo para causas ou campanha política. 3.7. Relacionamento com Órgãos de Supervisão e Fiscalização A Núcleo busca o cumprimento das normas vigentes através da obediência às determinações dos órgãos de supervisão e fiscalização do setor em que atua. É dever dos Colaboradores repassar aos seus superiores imediatos, logo após o recebimento, todas e quaisquer correspondências enviadas pelos órgãos de supervisão e fiscalização, bem como do poder judiciário. 3.8. Relação com meios de comunicação	It is essential to preserve an environment with respect a harmony, with the purpose of stimulating cooperation. It shall not be tolerated for an employee to use their position to take advantage of illegal benefits, or to obtain favor from subordinates, in or outside of Núcleo Capital. Likewise, it shall not be accepted to have decisions that affect subordinates' professional carrier, be based only in the personal relationship that they have with their superiors. Núcleo provides Employees material and technological material for the exercise of their respective activities, in a form that it is Employee's responsibility to maintain and look after the integrity of such work tools. 3.5. External Communication External communication should be made in a professional, polite and cordial manner. Núcleo's communication tools should be used primarily for professional matters. 3.6. Party-Political Activities Employees are prohibited from exercising party-political activities in Núcleo's facilities, as well as from using Núcleo's assets or resources for political causes or campaign. 3.7. Relationship with Supervision and Inspection Bodies Núcleo strives to comply with the effective rules by fulfilling the establishments of the supervision and inspection bodies of the sectors where it conducts business. Employees must pass on their immediate superiors, right after the receipt, all and any correspondences sent by the supervision and inspection bodies, as well as from the courts. 3.8. Media Relations
--	--

Salvo com expressa permissão da totalidade dos sócios da Núcleo, será vedado aos demais colaboradores prestar informações, opiniões ou entrevistas aos meios de comunicação. Considera-se “informações”, para os fins ora tratados, a revelação de qualquer item sujeito a propriedade intelectual da Núcleo, assim como toda e qualquer informação obtida no desenvolvimento das atividades da Núcleo. 3.9. Conflitos de Interesses No tratamento com Investidores, fornecedores, prestadores de serviços e qualquer pessoa física ou jurídica que realize negócios com a Núcleo, os Colaboradores devem privar-se de qualquer ação ou omissão nas situações que, porventura, provoquem conflitos entre os seus interesses pessoais e os da Núcleo. Qualquer atividade que possa constituir um conflito de interesse conforme este Código de Ética deve ser exposto ao CCO de modo que uma determinação possa ser feita se tal atividade deve ser descartada, descontinuada ou limitada. 4. NEGÓCIOS EXTERNOS Os Colaboradores estão terminantemente proibidos de se envolver em negócios externos relacionados ao mercado financeiro e de capitais. Para o envolvimento em atividades externas à Núcleo não relacionadas aos mercados financeiro e de capitais, os Colaboradores devem divulgar ao CCO previamente ao aceite da posição e recorrentemente nos relatórios anuais de compliance. “Negócios Externos” incluem exercer cargos de diretoria, conselho de administração e/ou ser sócio/consultor de qualquer organização (seja em nome da Núcleo ou não).	Except for the express permission of all partners of Núcleo, the other Employees are prohibited from providing information, opinions or interviews to the means of communication. It is considered "information", for the purposes hereby treated, the disclose of any item subject to Núcleo's intellectual property, as well as all and any information obtained in the development of Núcleo's activities. 3.9. Conflicts of Interests In the handling with Investors, suppliers, service providers and any individual or legal entity that does business with Núcleo, the Employees should refrain from any action or omission in the situations in which, perhaps, give rise to conflicts among their personal interests and Núcleo's. Any activity that may constitute a conflict of interest, according to this Code of Ethics, should be informed to CCO, in order to an establishment may be made, if such activity should be excluded, discontinued or limited. 4. EXTERNAL BUSINESS Employees are completely prohibited from getting involved in external business related to financial and capital markets. For the involvement in activities external to Núcleo, unrelated to the financial and capital markets, the Employees should give disclosure to CCO prior to accepting the position and annually in the compliance reporting. “External Business” includes to hold position of officer, in the board of directors and/or being partner/consultant of any organization (either on behalf of Núcleo's name or not).
--	--

5. POLÍTICA DE PRESENTES E ENTRETENIMENTO Os Colaboradores estão proibidos de usar sua posição na Núcleo para obter um item de valor de qualquer pessoa ou empresa que faça negócios com a Núcleo. Pessoas de Acesso são proibidas de aceitar qualquer presente de valor superior a US\$250 de qualquer pessoa ou empresa que faça negócios com a Núcleo, salvo por autorização do CCO. Entretimentos recebidos, incluindo refeições ou ingressos para eventos culturais e esportivos, são permitidos se (i) eles não forem tão frequentes ou de tão alto valor para levantar a questão de impropriedade, e (ii) a pessoa que fornece o entretenimento estiver presente no local do evento. A fim de mitigar qualquer conflito de interesses potencial ou existente, qualquer presente ou entretenimento recebido por um Colaborador, deve ser reportado e será incluído no sorteio promovido pela Núcleo, que definirá o beneficiário final do presente e/ou entretenimento. O CCO tem autoridade para determinar se um presente, refeição ou entretenimento é inadequado e se deve ser devolvido ou reembolsado ou que o terceiro seja compensado (pelo Colaborador) pelo valor do benefício recebido. Presentes direcionados à caridade ou organizações sem fins lucrativos não estão sujeitos a esta Política, desde que a referida doação ou contribuição não tenha um propósito econômico.	5. POLICY OF GIFTS AND ENTERTAINMENT Employees are prohibited from using his or her position at Núcleo to obtain an item of value from any person or company that does business with Núcleo. Access Persons are prohibited from accepting any gift greater than \$250 in value from any person or company that does business with Núcleo, except in case of CCO's pre- authorization. Unsolicited business entertainment, including meals or tickets to cultural and sporting events are permitted if (i) they are not so frequent or of such high value as to raise the question of impropriety, and (ii) the person providing the entertainment is present at the event. In order to mitigate any conflict of interests, potential or existent, any gift or entertainment received by an Employee should be reported to the CCO and may be chosen by lot, which shall define the final beneficiary of the gift and/or entertainment. The CCO has the authority to determine whether a gift, meal or entertainment is inappropriate and whether it must be returned or repaid or that the third party be compensated (by the Employee) for the value of the benefit received. Gifts related to charity or non-profit organizations are not subject to this Policy, provided that the donation or contribution does not have an economic purpose or present an actual or perceived conflict of interest.
6. POLÍTICA E PROCEDIMENTOS DE ANTI-SUBORNO (LEI ANTI CORRUPÇÃO) A Núcleo está sujeita às leis anticorrupção nacionais e internacionais aplicáveis à sua atividade. No Brasil, a lei dispõe sobre a responsabilidade civil e administrativa de sociedades brasileiras ou estrangeiras que atuem no Brasil por atos de seus colaboradores e outros agentes que atuem em nome da sociedade. Nenhum Colaborador poderá oferecer pagamentos (ou qualquer objeto de valor) a um oficial de governo local ou estrangeiro com	6. ANTI-BRIBERY POLICIES AND PROCEDURES (ANTI-CORRUPTION LAW) Núcleo is subject to the national and international anti-corruption laws applicable to its activity. In Brazil, the law provides on the civil and administrative responsibility of Brazilian or foreign companies that act in Brazil, by acts of its employees and other agents that act on behalf of the company. No Employee may offer payments (or any object of value) to an official of the local or foreign government with the purpose of facilitating any inappropriate

objetivo de facilitar qualquer vantagem comercial inapropriada ou manter relações ou operações comerciais existentes. Qualquer Colaborador em violação da Política Anti-Suborno estará sujeito à medida disciplinar, que pode incluir o término de vínculo empregatício com a Empresa. A Núcleo exige que todos os Colaboradores relatem ao CCO atividades suspeitas que possam violar esta política. A falha de um Colaborador em relatar as violações conhecidas ou suspeitas poderá, por si só, acarretar em medida disciplinar. A Núcleo garante, por meio de controles internos adequados, o cumprimento permanente das regras e regulamentações aplicáveis relacionadas às normas éticas e profissionais anticorrupção. Assim, a Núcleo implementa os seguintes procedimentos: (I) Controle estrito do caixa da empresa, todo recebimento e destinação de recursos sejam identificáveis, legítimos e condizentes com as atividades desenvolvidas pela Núcleo; (II) Contratos formais e por escrito com todos os fornecedores; (III) Registro contábil realizado por contabilidade terceirizada, (IV) Encontros e reuniões com agentes públicos deverão ser reportados à CCO e ao Comitê Executivo, por e-mail. Dessa forma, reuniões agendadas com agentes públicos, deverão encaminhar cópia do invite do encontro ao Comitê Executivo, para ciência e acompanhamento. Ademais, a Núcleo não fará, em hipótese alguma, doação a candidatos e/ou partidos políticos via pessoa jurídica. Em relação às doações individuais dos Colaboradores, a Núcleo e seus Colaboradores têm a obrigação de seguir estritamente a legislação vigente. A Lei Eleitoral - Lei 9.504 / 1997 - estabelece que os indivíduos (pessoas físicas) podem doar até 10% de sua renda bruta, considerando ano anterior.	commercial advantage or maintain existent relationship or commercial operations. Any Employee breaching the Anti-Bribery Policy shall be subject to the disciplinary measure that may include the termination of employment relationship with the Company. Núcleo requires that all Employees report to CCO suspicious activities that may breach this policy. The failure of an Employee to report the known or suspicious breaches, by itself, may result in disciplinary measure. Núcleo ensures, through appropriate internal controls, the permanent compliance of the applicable rules and regulations related to the anti-corruption ethics and professionals. Thus, Núcleo implements the following procedures: (I) Strict control of company's cash, in order to identify the receipt and destination of funds, legal and consistent with the activities developed by Núcleo; (II) Formal and written agreements with all service providers; (III) Accounting registry performed by an outsourced accounting firm, and (IV) Encounters and meetings with public agents should be reported to the CCO and to the Committee of partners of the Manager, by e-mail. Thus, Employees that have meetings scheduled with public agents should send a copy of the invite of the meeting to the committee, for knowledge and follow-up. Furthermore, Núcleo in no event shall make donations to candidates and/or political parties through a legal entity. In relation to the individual donations of the Employees, Núcleo and its Employees must follow strictly the effective law. Brazilian Election law – Lei 9.504/1997 – establishes that individuals (natural persons) are able to donate up to 10% of his/her gross income, considering the previous year.
--	---

Doações para candidatos devem ser autorizadas pela CCO, que manterá um registro de todas as atividades para mitigação de eventuais conflitos de interesses. 7. PAY-TO-PLAY (APLICAÇÃO PARA EUA APENAS) Nos Estados Unidos, a prática de fazer contribuições políticas e pagamentos relacionados a autoridades ou candidatos a fim de influenciar a concessão de contratos de gestão (ou seja, planos de pensão públicos ou outras contas de investimento do governo) é conhecida como “Pay-to-Play”. A SEC condena essa prática porque compromete a obrigação fiduciária da gestora de colocar os interesses dos clientes em primeiro lugar e tratar todos os clientes de maneira justa e equitativa. A Regra 206(4)-5 proíbe a Núcleo de receber indenização, direta ou indireta, por serviços a um cliente do governo dentro de dois (2) anos de qualquer aplicação feita pela Núcleo ou por qualquer de seus Colaboradores para uma autoridade americana. Colaborador eleito ou candidato em posição de influenciar as atividades de investimento de clientes do governo. A regra geralmente se aplica a Colaboradores estaduais e/ou locais dos Estados Unidos onde a Empresa conduz suas atividades comerciais, e não com relação a Colaboradores federais dos Estados Unidos. Apesar disto, todos os Colaboradores podem fazer contribuições de até os seguintes valores sem acionar o tempo limite de dois anos: • \$ 350, por eleição, para estados dos EUA e/ou candidato do governo local ou Colaborador eleito para quem o Colaborador tem direito a voto, e • \$ 150, por eleição, para um candidato estadual do governo dos EUA e/ou local ou Colaborador eleito para quem o empregado não tem direito a voto. No caso de a Núcleo ter algum funcionário norte-americano, a CCO deve realizar revisões periódicas dos sites de doações políticas (por exemplo, Federal Election	Donations to candidates must be authorized by the CCO, who will keep a record of all activities to mitigate possible conflicts of interest. 7. PAY-TO-PLAY In the United States, the practice of making political contributions and related payments to elected officials or candidates in order to influence the awarding of advisory contracts for management (i.e. public pension plans, or other government investment accounts) is known as “Pay-to-Play”. The SEC has charged investment advisers in such practice because it compromises a firm’s fiduciary obligation to put client interests first and treat all clients in a fair and equitable manner. SEC Rule 206(4)-5 prohibits Núcleo from receiving compensation, either directly or indirectly, for providing advisory services to a government client within two (2) years of any contribution made by Núcleo or any of its employees to a qualifying United States government elected official or candidate in a position to influence the investment activities of the government client. The Rule generally applies to United States state and/or local officials where the Firm conducts its business activities, and not with respect to United States federal officials. However, all Employees are permitted to make contributions of up to the following amounts without triggering the two-year timeout: • \$350, per election, to qualifying United States state and/or local government candidate or elected official for whom the employee is entitled to vote, and • \$150, per election, to a qualifying United States state and/or local government candidate or elected official for whom the employee is not entitled to vote. In case Núcleo hire an American employee, the CCO may undertake periodic reviews of political donation websites (i.e., Federal Election Commission, and OpenSecrets.org,
--	--

Commission, e OpenSecrets.org, etc.) para doações políticas dos Colaboradores dos Estados Unidos que podem não ter sido relatadas. Tais revisões serão documentadas ou registradas pela CCO, mesmo que nenhuma doação seja descoberta. Para monitorar o cumprimento da regra da SEC, os Colaboradores recém-contratados deverão divulgar as contribuições políticas dos Estados Unidos feitas nos últimos dois anos. 8. PERITOS DA INDÚSTRIA A Núcleo Capital pode contratar ocasionalmente peritos da indústria. Os Colaboradores devem informar à área de Compliance sobre qualquer interação com os peritos, sendo certo que o início do relacionamento com tais prestadores de serviço deve ser previamente aprovado pelo Diretor de Gestão e pela CCO. Peritos da indústria não devem ser contratados para prestação de serviços que envolvam fornecimento de informações ligadas ao seu atual empregador. Além disso, os Colaboradores devem questionar se os mesmos estão autorizados pelos seus atuais empregadores a prestar serviços desta natureza. Os Colaboradores devem, de forma proativa, informar aos Peritos da indústria que não desejam receber Informações Privilegiadas não públicas. 9. POLÍTICA DE CONFIDENCIALIDADE E SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO Todo Colaborador, ao receber o presente Código, assinará um Termo de Confidencialidade, que trata da obrigação de observância da presente Política de Confidencialidade e Segurança da Informação. Por esse documento, cada Colaborador declara ciência da existência desta política e das regras e princípios ora expostos.	etc.) for employee United States political donations that may have not been reported. Such reviews will be documented or logged by the CCO even if no donations are discovered. To monitor compliance with the SEC's rule, newly hired employees will be required to disclose any United States political contributions made within the past two years. 8. INDUSTRY'S EXPERTS Núcleo Capital may occasionally contract industry's experts. Employees should inform the Compliance area on any interaction with the experts, given that the start of the relationship with such service providers should be previously approved by the Management Director and by the Compliance Officer. Industry's experts should not be contracted for service provision that involve provision of information related to its current employer. Besides, the Employees should inquire if they are authorized by its current employers to provide services of this nature. Employees should proactively inform the Experts of the industry that they do not intend to receive material non-public information. 9. CONFIDENTIALITY AND INFORMATION SECURITY POLICY Every Employee, after receiving this Code, shall execute a Term of Confidentiality that refers to the obligation of compliance with this Confidentiality and Information Security Policy. By this document, each Employee represents to be aware of the existence of this policy and of the rules and principles hereby exposed.
--	--

Qualquer informação sobre a Núcleo só poderá ser fornecida ao público, mídia ou a demais órgãos caso autorizado pela mesma. Entende-se por informação sobre a Núcleo, qualquer dado ou informação relativa às atividades da Gestora, aos seus sócios e Investidores. Também é considerada informação sigilosa aquela decorrente de análise efetuada por integrantes da Núcleo, no exercício de suas funções, a respeito de qualquer companhia, cuja divulgação possa alterar o preço dos valores mobiliários, ainda que os dados utilizados na análise tenham sido obtidos junto a fontes de domínio público. Dessa forma, é expressamente vedada a divulgação a terceiros de qualquer informação que se enquadre na definição acima. É terminantemente proibido que os Colaboradores copiem, imprimam e/ou compartilhem os arquivos utilizados, gerados ou disponíveis na rede da Núcleo, uma vez que tais arquivos contêm informações que são consideradas informações confidenciais. A proibição acima referida não se aplica quando as cópias ou a impressão dos arquivos forem necessárias para o desenvolvimento dos negócios da Núcleo. Nestes casos, o Colaborador que estiver com a cópia ou a impressão do arquivo que contenha informação confidencial será o responsável direto pela manutenção de sua confidencialidade. O descarte de informações confidenciais em meio digital e/ou físico deve ser feito de forma a impossibilitar sua recuperação. É proibida a conexão de equipamentos na rede da Núcleo que não estejam previamente autorizados pela área de TI e pela área de compliance. Cada Colaborador é responsável por manter o controle sobre a segurança das informações armazenadas ou disponibilizadas nos equipamentos que estão sob sua responsabilidade. O envio ou repasse por e-mail de material que contenha conteúdo discriminatório, preconceituoso, obsceno,	Any information regarding Núcleo may be provided to the public, media or other bodies, if authorized by Núcleo. It is understood as information on Núcleo, any data or information related to the activities of the Manager, its partners and Investors. It is also considered confidential information that resulted from analysis carried out by members of Núcleo, in the exercise of its duties concerning any company, which disclose may change the prices of the securities thereof, even data used in the analysis has been obtained with sources of public domain. Thus, it is expressly prohibited the disclose to third- parties of any information that is classified in the definition above. It is strictly prohibited that Employees copy, print and/or share files used, generated or available in Núcleo's network, once such files contain information that is considered confidential information. The prohibition indicated above is applied when the copies or print of the files are necessary for the development of Núcleo's business. In these cases, Employee that has the copy or print of the file containing confidential information will be the direct responsible for the maintenance of its confidentiality. The disposal of confidential information in digital and/or physical means should be made in a form of preventing its recovery. It is prohibited connecting equipment in Núcleo's network that is not previously authorized by the IT and compliance area. Each Employee is responsible for maintaining the control over information security stored or disclosed in equipment under its responsibility. Sending or forwarding e-mail of material containing discriminatory, prejudiced, obscene, pornographic or
---	--

pornográfico ou ofensivo é também terminantemente proibido. Também são proibidos o envio e repasse de e-mails com opiniões, comentários que possam prejudicar a imagem e/ou afetar a reputação da Núcleo. Em nenhuma hipótese um Colaborador pode emitir opinião por e-mail em nome da Núcleo, ou utilizar material, marca e logotipos da Núcleo para assuntos não corporativos. Não é permitida a instalação de nenhum software ilegal ou que possua direitos autorais protegidos. A instalação de novos softwares, com a respectiva licença, deve também ser aprovada previamente pelo responsável pela informática. A Núcleo se reserva no direito de gravar qualquer ligação telefônica e/ou qualquer comunicação dos seus Colaboradores realizada ou recebida por meio das linhas telefônicas ou qualquer outro meio disponibilizado pela Núcleo, incluindo meios eletrônicos, para a atividade profissional de cada Colaborador. O CCO poderá monitorar, por amostragem, as ligações e demais comunicações realizadas pelos Colaboradores. Qualquer informação suspeita encontrada será esclarecida imediatamente.	offensive content is also strictly prohibited. Sending and forwarding e-mails with opinions, comments or messages that may jeopardize and/or affect Núcleo's reputation, are also prohibited. In no event an Employee may issue opinion by e-mail on behalf of Núcleo or use material, brand and logo of Núcleo for non- corporate subjects. It is not allowed the installation of any illegal software or that has protected copyrights. Installation of new software with the respective license should be previously approved by IT head. Núcleo reserves the right of recording any telephone call and/or any communication of its Employees made or received through telephone lines or any other mean made available by Núcleo, including electronic communications, for professional activity of each Employee. CCO may monitor, by sample, the calls and other communications made by Employees. Any verified suspicious information shall be immediately clarified.
10. INSIDER TRADING A negociação de valores mobiliários em mercados regulamentados com a utilização de Informação Privilegiada (MNPI), visando a obtenção de benefício próprio, da Núcleo ou de terceiros, é proibida pela Lei de Mercados de Capitais do Brasil, Lei nº 6.385 de 1976. A matéria é regulada ainda pela Lei das Sociedades por Ações (Lei 6.404/76), pela Resolução CVM Nº 44/2021 e pela Instrução CVM 558. “Informação Privilegiada” para os fins deste Código de Ética é uma Informação Material Não Publica (IMNP), conforme definições abaixo: Informações Materiais: As informações são consideradas materiais se existir probabilidade substancial de um	10. INSIDER TRADING Negotiation of securities in regulated markets with the use with the use of Privileged Information or Material Non Public Information (MNPI) obtained from Núcleo's or third-parties' is prohibited by the Brazilian Capital Market Law, Law No. 6,385 of 1976. The subject is also regulated by the Business Corporation Act (Law No. 6,404/76), by the CVM Resolution 44/2021 and by the CVM Instruction 558. Insider Trading, for purposes of this Code of Ethics, is a Non- Public Material Information (IMNP), according to definitions below: Material Information: Information is considered material if there is substantial probability of an investor considers

investidor considerar as informações importantes para tomar uma decisão de investimento/desinvestimento no valor mobiliário e/ou afetar preço da ação da companhia em questão, bem como para o exercício de seus direitos políticos. Exemplos de informações privilegiadas materiais: informações verbais ou documentadas a respeito de resultados operacionais de empresas, alterações societárias (fusões, cisões e incorporações), informações sobre compra e venda de empresas, valores mobiliários e qualquer outro fato que seja objeto de acordo de confidencialidade firmado por uma empresa com a Núcleo ou com terceiros. Todo aquele que tenha acesso a uma informação privilegiada deverá restringir ao máximo a circulação de documentos e arquivos que contenham essa informação. Informações Não Públicas: As informações são consideradas não públicas se forem sigilosas ou não tiverem sido amplamente disseminadas ao mercado, que podem ter sido obtidas em decorrência da relação profissional ou pessoal mantida com clientes, companhias ou terceiros. A comprovação direta de disseminação é a melhor indicação que as informações são “públicas”. Os Colaboradores estão expressamente vedados de: (I) Negociar, diretamente e/ou recomendar a terceiros (II) que negociem, com valores mobiliários em mercados regulamentados com base em Informação Privilegiada; e (iii) Compartilhar a Informação Privilegiada. É proibida a prática dos atos mencionados anteriormente por qualquer Colaborador, seja agindo em benefício próprio, da Núcleo ou de terceiros. Questões referentes ao uso e caracterização de Informações Privilegiadas devem ser submetidas ao CCO.	information important to take an investment/disinvestment decision in the securities and/or in its price, as well as for the exercise of its political rights. Examples of insider information: oral information or documented in respect of operational results of companies, corporate changes (spin-off, mergers and incorporations), information on purchase and sale of companies, securities and any other fact that is object of confidentiality agreement entered into by a company with Núcleo or with third-parties. Everyone who has access to an insider trading should restrict the movement of documents and files that contain such information. Non-Public Information: Information is considered non-public if considered confidential or has not been broadly disclosed to the market, that may have been obtained as a result of the professional or personal relationship maintained with clients, companies or third-parties. The direct evidence of disclose if the best indication that information is “public”. Employees are expressly prohibited from: (i) Negotiating, directly and/or recommending with third- parties negotiating securities in regulated markets, based on Insider Trading; and (iii) Share Insider Trading. It is prohibited the practice of acts previously mentioned by any Employee, either acting in its own benefit, or Núcleo’s or third- parties’. Issues related to the use and characterization of Insider Trading should be submitted to the CCO.
--	--

Excluem-se da proibição as negociações com ativos incluídos em lista restrita, ou com derivativos a ele referidos, desde que tais negociações se destinem a cumprir obrigações contratuais assumidas previamente à sua inclusão em lista, ou decorrentes do exercício de direitos assegurados em operações contratadas previamente à inclusão em lista em determinadas hipóteses, como por exemplo, exercício de opções e rebalanceamento de carteira, conforme esta política prevê. Os membros da Núcleo que vierem eventualmente a ocupar posições na administração em companhias deverão observar todas as obrigações e demais vedações adicionais à negociação previstas na Resolução CVM Nº 44/2021. Durante o período do vínculo, o ativo será tratado como ativo monitorado, sendo alterado para restrito por determinado período no caso de acesso à informação privilegiada. Vale ressaltar que, a Núcleo Capital não possui a prática em ocupar posição em Conselho de Administração, Conselho Fiscal e de quaisquer órgãos com funções técnicas ou consultivas em suas empresas investidas. Durante o período de 15 dias anterior à divulgação das demonstrações financeiras, conselheiros e demais administradores estão vedados de negociar o ativo (Resolução CVM Nº 44/2021 – art. 14), portanto o ativo será tratado como ativo restrito nesse período. Em caso de conselheiro interno da Núcleo Capital, a restrição é ampliada para todos os fundos geridos. Casos envolvendo o uso de Informação Privilegiada devem ser analisados não só durante a vigência do relacionamento profissional do Colaborador com a Núcleo, mas mesmo após o término do vínculo, com a comunicação do ocorrido às autoridades competentes, conforme o caso. 11. PARTICIPAÇÃO RELEVANTE EM COMPANHIAS ABERTAS A Núcleo possui sistema eletrônico que monitora automaticamente a possível aquisição de um percentual	It is excluded from the prohibition the tradings with assets included in restricted list, or with derivatives related thereof, provided that such negotiations are intended to comply with contractual obligations assumed prior its inclusion in list or resulted from the exercise of rights ensured in operations contracted prior the inclusion in list in specific events, such as, for example, exercise of options and rebalancing of portfolio, as this policy sets forth. Núcleo's members that eventually hold positions in the administration of any companies should meet all obligations and other prohibitions additional to the negotiations set forth in CVM Resolution No. 44/2021. During the period of the relationship, the asset will be treated as a monitored asset, and will be changed to restricted for a certain period in case of access to privileged information. It should be emphasized that Núcleo Capital does not have the practice to hold position as members of the Board of Directors, Audit Committee and of any bodies with technical or consulting duties in its invested companies. During the 15-day period prior to the disclosure of the financial statements, directors and other officers are prohibited from trading the asset. (CVM Resolution Nº 44/2021 – art. 14), so the security will be treated as restricted asset in this period. In the case of an internal director of Núcleo Capital, the restriction is extended to all funds managed. Cases involving the use of Insider Trading should be analyzed not only during the effectiveness of the professional relationship of the Employee with Núcleo, but even after the termination of the relationship with the communication of the occurred to the competent authorities, as applicable. 11. RELEVANT PARTICIPATION IN PUBLIC HELD COMPANIES Núcleo has an electronic system that monitors automatically the possible acquisition of a percentage of
---	--

de ações de companhias investidas acima de 5%, 10%, 15% e assim sucessivamente, do capital social desta. A CCO deve informar ao DRI da Companhia, nos termos do Manual de Compliance. 12. POLÍTICA DE CONTRATAÇÃO, SELEÇÃO E SUPERVISÃO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS (KYP) A seleção, contratação e supervisão contínua de prestadores de serviços essenciais devem observar os requisitos da RCVN 175, incluindo due diligence periódica, avaliação de independência, capacidade operacional e controles internos, com documentação formal e supervisão efetiva pela Gestora. Nos processos de contratação e seleção de fornecedores, a Núcleo realiza concorrência com ao menos 3 empresas do mesmo ramo de atuação (ressalvados os casos excepcionais de urgência na contratação). Itens considerados na análise dos fornecedores: a. Reputação com clientes e fornecedores b. Proposta de valor e diferenças de atuação • Áreas e histórico de atuação em termos de negócios prestados • Geografias c. Estrutura da empresa • Capacidade financeira • Estrutura societária • Número de colaboradores • Uso de terceiros d. Modelo comercial proposto • Serviço ofertado • Custo • Duração do contrato e. Áreas e canais de acesso com a Núcleo f. Visita física às instalações g. Classificação do fornecedor conforme matriz de risco e recorrência de avaliação recomendada conforme classificação h. Background checking e KYP dos principais sócios / administradores i. Política Anti-corrupção, PLD e melhores práticas	shares from invested companies above 5%, 10%, 15% and successively, of the capital stock thereof. CCO should inform Company's DRI, pursuant the terms of the Compliance Manual. 12. POLICY OF CONTRACTING, SELECTING AND SUPERVISING SERVICE PROVIDERS (KYP) The selection, engagement and ongoing supervision of essential service providers must comply with CVM Resolution 175 requirements, including periodic due diligence, assessment of independence, operational capacity and internal controls, with formal documentation and effective oversight by the Gestor. In the contracting and selection processes of suppliers, Núcleo carries out competition with at least 3 companies of the same field of action (with the reservation of exceptional cases of urgency in contracting). Items that are considered in the analysis of the suppliers: a. Reputation with clients and suppliers b. Proposal of value and differences of performance • Areas and history of performance in terms of business provided • Geographies c. Company's structure • Financial capacity • Corporate structure • Number of employees • Use of third-parties d. Commercial model proposed • Offered service • Cost • Agreement length e. Areas and channels of access with Núcleo f. Physical visit to facilities g. Classifying the supplier according to risk matrix and recommended evaluation recurrence according to classification h. Background checking and KYP of the main partners / administrators i. Anti-corruption policy, AML and best practices
---	---

Mantemos em nossa rede interna, documento de <i>due diligence</i> dos principais fornecedores, com itens de análise acima mencionados. Realizamos avaliação de satisfação com serviços prestados, com eventual identificação de melhorias que são informadas aos fornecedores de forma recorrente. No caso de uma não satisfação perdurar, conforme nível de criticidade, reavaliamos a substituição do fornecedor e a cessão do termo de compromisso firmado. Realizamos atualização de diligência conforme nível de classificação dos fornecedores, agrupados por criticidade e relevância em nossos processos e atividades. Os contratos firmados com fornecedores sempre incluem cláusula de confidencialidade. É definido que a Núcleo pode ser representada pelos administradores nomeados, conforme contrato social da empresa, e que podem apenas agir em conjunto de 2 (dois) entre si para celebrar contratos ou renunciar ou contrair obrigações e compromissos.	We maintain in our internal network, due diligence document in the main suppliers, with items of analysis above mentioned. We carry out evaluation of satisfaction with services provided, with eventual identification of improvements that are informed to suppliers in a recurrent form. Should a non-satisfaction remain, according to level of criticism, we reassess supplier's replacement and assignment of the executed term of commitment. We perform diligence updates according to the classification level of the suppliers, grouped by criticality and relevance in our processes and activities. Agreements entered with suppliers always include clause of confidentiality. It is established that Núcleo may be represented by the appointed administrators, according to company's articles of association, and that may act in conjunction with two (2) to enter into agreements or waiver or contract obligations and commitments.
13. COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA, MÍDIAS SOCIAIS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO É política da Núcleo que todas as comunicações, incluindo comunicações com clientes e investidores, sejam sempre de natureza profissional. Conforme indicado no Manual de Compliance da empresa, a Núcleo utiliza o Office 365 para atuar como funções de retenção e vigilância da empresa. E-mails e quaisquer outras comunicações eletrônicas, incluindo, mas não limitadas a mensagens Bloomberg e mensagens instantâneas, relacionadas aos serviços da Núcleo, aos Clientes e aos relacionamentos com Investidores serão mantidas e monitoradas periodicamente pelo CCO por meio de amostragem de e-mails e quaisquer outras comunicações eletrônicas, conforme estabelecido no Manual.	13. ELECTRONIC COMMUNICATING, SOCIAL MEDIA, AND THE MEDIA All Núcleo communications, including communications with customers and investors, must always be professional in nature. As stated in the Firm's Compliance Manual, Núcleo utilizes Office 365 to serve as the Firm's retention and surveillance functions for the Firm's electronic communications. Emails and any other electronic communications, including, but not limited to, Bloomberg messaging and instant messaging, relating to Núcleo's advisory services, Advisory Client and Investor relationships will be maintained and monitored by the Compliance and Risk Officer on a periodic basis through the sampling of emails and any other electronic communications, as set out in the Manual.

Os Colaboradores estão proibidos de discutir ou conduzir os negócios da Núcleo em salas de bate-papo, blogs, wikis, listas de serviços e outros links habilitados para a Web, sites de redes sociais (como Facebook, Twitter etc.) e em qualquer outra mídia on-line. Esses sites são permitidos para redes sociais de uso comumente pessoal e não podem ser usados para fins comerciais. As seguintes diretrizes devem ser seguidas: 1. O site deve ser usado somente para redes pessoais e não para solicitar clientes ou investidores, ou para conduzir negócios da empresa. 2. Todas as informações dispostas no site devem ser limitadas a dados pessoais (nome, informações de contato, entre outros), e não podem conter nenhuma outra informação sobre a Núcleo. 3. Os Colaboradores não podem colocar nenhum conteúdo de marketing no site. 4. Os Colaboradores não podem fornecer ou receber uma recomendação ou encaminhamento para ou de qualquer outra pessoa no site com relação aos serviços de gerenciamento de investimentos fornecidos pela Núcleo. 5. Os Colaboradores não podem usar o e-mail ou a função de mensagens em nenhum site para realizar negócios ou solicitar ou comunicar-se com os Clientes ou Investidores. Salvo expressa permissão da totalidade dos sócios da Núcleo, os Colaboradores estão proibidos de prestarem informações, opiniões ou entrevistas aos meios de comunicação. Considera-se “informações”, para os fins ora tratados, a revelação de qualquer item sujeito a propriedade intelectual da Núcleo, assim como toda e qualquer informação obtida no desenvolvimento das atividades da Núcleo. 14. TREINAMENTO	Employees are prohibited from discussing or conducting Núcleo’s business in chat rooms, blogs, wikis, list serves and other web-enabled links, social networking sites (i.e., Facebook, Twitter, etc.) and in any other online media. These sites are allowed for social networking of common personal use and may not be used for any business-related purposes. The following guidelines must be followed: 1. The site must be used solely for personal networking and not for soliciting clients or investors, or for conducting company business. 2. All information displayed on the website must be limited to personal data (name, contact information, among others), and may not contain any other information about Núcleo. 3. Employees cannot put any marketing content on the website. 4. Employees may not provide or receive a recommendation or referral to or from any other person on the site with respect to the investment management services provided by Núcleo. 5. Employees may not use the email or messaging function on any website to conduct business or to solicit or communicate with Clients or Investors. Unless expressly allowed by all Núcleo's partners, Employees are prohibited from providing information, opinion or interviews to the media, or press. It is considered “information”, for the purposes above mentioned, the disclosure of any item subject to Núcleo's intellectual property, as well as any and all information obtained in the development of Núcleo's activities. 14. TRAINING
--	--

Ao ingressar na Núcleo Capital, o Colaborador recebe este Código e tem a obrigação de ler e formalizar seu entendimento e concordância com o conteúdo. A Núcleo possui, sob responsabilidade do CCO, um processo de treinamento a respeito do presente Código. Tal processo é destinado a todos os Colaboradores e é realizado pelo menos uma vez ao ano. Em caso de dúvida, o Colaborador deverá sempre buscar obter adequada orientação junto ao CCO.	When joining Núcleo Capital, Employee receives this Code and has the obligation to read and formalize its understanding and agreement with the content. Núcleo has, under CCO's responsibility, a training process regarding this Code. Such process is intended to all Employees and it's held at least once a year. In the event of doubt, Employee should always search for appropriate orientation with the CCO.
15. MONITORAMENTO DO CÓDIGO DE ÉTICA 15.1. Relatórios Qualquer situação que possa envolver um conflito de interesse ou outra possível violação deste Código de Ética deve ser prontamente comunicada ao CCO que deve reportá-lo ao comitê executivo da Núcleo. Todos os Colaboradores são obrigados a relatar imediatamente qualquer violação deste Código de Ética que tenham conhecimento ao CCO ou, no caso de a violação envolver o CCO, aos sócios administradores. 15.2. Revisão de Transações As transações de cada pessoa acessada em suas contas pessoais podem ser revisadas regularmente e comparadas a transações feitas pela Núcleo para clientes consultivos. Quaisquer transações que se acredita serem uma violação deste Código de Ética serão informadas prontamente ao CCO, que deve reportá-las ao Comitê Executivo da Núcleo. 15.3. Sanções O Comitê Executivo da Núcleo, ao determinar que uma violação deste Código de Ética tenha ocorrido, pode impor sanções ou ações corretivas que julgar apropriadas. Essas sanções podem incluir, entre outras coisas, o reembolso dos prejuízos, a suspensão ou a rescisão do contrato de trabalho com a Núcleo, sem prejuízo das medidas civis ou criminais.	15. MONITORING THE CODE OF ETHICS 15.1. Reporting Any situation that may involve a conflict of interest or other possible violation of this Code of Ethics must be promptly reported to the CCO who must report it to the Núcleo's Partners Committee. All employees are required to promptly report any violation of this Code of Ethics they become aware of to the CCO or, in the event the violation involves the CCO, to the Managing Partners. 15.2. Review of Transactions. Each Access Person's transactions in his/her Personal Accounts may be reviewed on a regular basis and compared to transactions entered into by Núcleo for Advisory Clients. Any transactions that are believed to be a violation of this Code of Ethics will be reported promptly to the Compliance and Risk Officer who must report them to the Núcleo's Partners Committee. 15.3. Penalties The Núcleo's Partners Committee, upon determining that a violation of this Code of Ethics has occurred, may impose sanctions or corrective actions as it deems appropriate. These sanctions may include, among other things, reimbursement for damages, suspension or termination of employment with Núcleo, without prejudice to civil or criminal penalties.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Política deverá ser revista, no mínimo, anualmente, levando-se em consideração, dentre outras questões, mudanças regulatórias ou eventuais deficiências encontradas. Esta Política poderá ser também revista a qualquer momento, sempre que a Diretora de Compliance e Risco entender necessário.

16. FINAL PROVISIONS

This Policy must be reviewed at least annually, taking into consideration, among other issues, regulatory changes or any deficiencies found. This Policy may also be reviewed at any time, whenever the Compliance and Risk Officer deems it necessary.